

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

EDITAL DE 20 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2018**

A Administração Naval resolve retificar o Edital do Processo Seletivo de Admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 162, de 22/08/2018, conforme abaixo discriminado:

Incluir:

1 - DAS VAGAS

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS
GERIATRIA E GERONTOLOGIA	2 anos	2

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA E ORTOPEDIA	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS
CIRURGIA DE MÃO	2 anos	1
TOTAL		1

**5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS
(eliminatória e classificatória)**

5.6 - Para os candidatos inscritos para especialidade de Cirurgia de Mão a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 4 do Anexo II.

Onde se lê:

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

f) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia para o R4 Opcional em Ortopedia, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme item 1.1 ou declaração de estar cursando o terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2019, ano de início do PRM.

Leia-se:

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

f) Apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia para a especialidade de Cirurgia de Mão e Ortopedia e Traumatologia para o R4 Opcional em Ortopedia, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme item 1.1 ou declaração de estar cursando o terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2019, ano de início do PRM.

XXX---XXX---XXX

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA

EDITAL DE 20 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2018**

A Administração Naval resolve retificar o Edital do Processo Seletivo de Admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2018, publicado na Seção 3, do DOU nº 162, de 22/08/2018, com fundamento no art. 1º, parágrafo 3º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, haja vista a Admissão aos Programas de Residência Médica do Hospital Naval Marcílio Dias ser um PROCESSO SELETIVO (PS), de **natureza jurídica diversa** de um CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos no âmbito da administração pública federal.

Dessa forma, torna-se mandatário retificar o Edital em lide, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

1 - DAS VAGAS

1.1 - O presente PS destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS	Vagas reservadas para candidatos negros (**)
ANESTESIOLOGIA	3 anos	1	0
CIRURGIA GERAL (PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA) (*)	2 anos	5	1
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4	1
DERMATOLOGIA	3 anos	1	0
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	3	1
INFECTOLOGIA	3 anos	1	0
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1	0
NEUROLOGIA	3 anos	1	0
OFTALMOLOGIA	3 anos	4	1
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	8	2
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	2	0
PATOLOGIA	3 anos	2	0
PEDIATRIA	3 anos	2	0
PSIQUIATRIA	3 anos	3	1
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR	3 anos	2	0
TOTAL		40	-

(*) Os Médicos Residentes aprovados e matriculados no Programa de Cirurgia Geral (Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica), após conclusão do curso, receberão documento comprobatório de habilitação para ingresso nos Programas que exijam Cirurgia Geral como área básica, não sendo, entretanto, considerados especialistas em Cirurgia Geral. Para que sejam considerados especialistas, os mesmos deverão participar de Processo Seletivo para o R3 em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e que possuam vagas disponíveis.

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS	Vagas reservadas para candidatos negros (**)
CARDIOLOGIA	2 anos	3	1

ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1	0
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	3	1
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2 anos	2	0
PNEUMOLOGIA	2 anos	1	0
REUMATOLOGIA	2 anos	2	0
TOTAL		12	-

(**) Vagas reservadas aos candidatos negros de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

Leia-se:

1 - DAS VAGAS

1.1 - O presente PS destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS
ANESTESIOLOGIA	3 anos	1
CIRURGIA GERAL (PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA) (*)	2 anos	5
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4
DERMATOLOGIA	3 anos	1
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	3
INFECTOLOGIA	3 anos	1
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1
NEUROLOGIA	3 anos	1
OFTALMOLOGIA	3 anos	4
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	8
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	2
PATOLOGIA	3 anos	2
PEDIATRIA	3 anos	2
PSIQUIATRIA	3 anos	3
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3 anos	2
TOTAL		40

(*) Os Médicos Residentes aprovados e matriculados no Programa de Cirurgia Geral (Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica), após conclusão do curso, receberão documento comprobatório de habilitação para ingresso nos Programas que exijam Cirurgia Geral como área básica, não sendo, entretanto, considerados especialistas em Cirurgia Geral. Para que sejam considerados especialistas, os mesmos deverão participar de Processo Seletivo para o R3 em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e que possuam vagas disponíveis.

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS
CARDIOLOGIA	2 anos	3
ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	3
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2 anos	2
PNEUMOLOGIA	2 anos	1
REUMATOLOGIA	2 anos	2
TOTAL		12

Excluir:

1.5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018)

1.5.1 - Das vagas destinadas para o referido CP, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

1.5.2 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, à luz do artigo 2º da referida Lei, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.5.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018.

1.5.4 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CP.

1.5.5 - Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

1.5.6 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

1.5.7 - Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.5.8 - A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

1.5.9 - A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na data informada no evento 02 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste Edital.

PARTE 2 - ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS: Excluir o evento abaixo descrito:

02	A partir de 05/10/2018	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br .
----	------------------------	--

XXX---XXX---XXX

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2018
ÍNDICE**

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Das vagas
- 2 - Das inscrições
 - 2.1 - Das condições para a inscrição
 - 2.2 - Das inscrições pela Internet
 - 2.3 - Das inscrições via Posto de Atendimento ao Candidato (PAC)
 - 2.4 - Da isenção de pagamento da taxa de inscrição
- 3 - Da identificação dos candidatos
- 4 - Do Processo Seletivo (PS)
- 5 - Da prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória)
- 6 - Dos recursos da prova escrita
- 7 - Da classificação
- 8 - Da Matrícula e da Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 9 - Das disposições complementares

PARTE 2- ANEXOS

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e bibliografias sugeridas para a prova escrita

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA
EDITAL DE 20 DE AGOSTO DE 2018

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA
MÉDICA (PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2018**

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Organização de Direção e Supervisão Geral (ODSG), torna público que, no período de 5 de setembro de 2018 a 17 de setembro de 2018, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo (PS).

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ingressonamarinha.mar.mil.br, ou no Posto de Atendimento ao Candidato (PAC) do SSPM situado à Rua Visconde de Itaboraí nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

As datas relativas às diversas etapas e aos eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

PARTE I - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

I - DAS VAGAS

1.1 - O presente PS destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS	Vagas reservadas para candidatos negros (**)
ANESTESIOLOGIA	3 anos	1	0
CIRURGIA GERAL (PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA) (*)	2 anos	5	1
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	4	1
DERMATOLOGIA	3 anos	1	0
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	3	1
INFECTOLOGIA	3 anos	1	0
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1	0
NEUROLOGIA	3 anos	1	0
OFTALMOLOGIA	3 anos	4	1
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	8	2
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	2	0
PATOLOGIA	3 anos	2	0
PEDIATRIA	3 anos	2	0
PSIQUIATRIA	3 anos	3	1
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR	3 anos	2	0
TOTAL		40	-

<u>ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>	<u>TOTAL DE VAGAS</u>
<u>ANESTESIOLOGIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>1</u>
<u>CIRURGIA GERAL (PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA) (*)</u>	<u>2 anos</u>	<u>5</u>
<u>CLÍNICA MÉDICA</u>	<u>2 anos</u>	<u>4</u>
<u>DERMATOLOGIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>1</u>
<u>GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>3</u>
<u>INFECTOLOGIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>1</u>

<u>MEDICINA NUCLEAR</u>	<u>3 anos</u>	<u>1</u>
<u>NEUROLOGIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>1</u>
<u>OFTALMOLOGIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>4</u>
<u>ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>8</u>
<u>OTORRINOLARINGOLOGIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>2</u>
<u>PATOLOGIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>2</u>
<u>PEDIATRIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>2</u>
<u>PSIQUIATRIA</u>	<u>3 anos</u>	<u>3</u>
<u>RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM</u>	<u>3 anos</u>	<u>2</u>
<u>TOTAL</u>		<u>40</u>

(*) Os Médicos Residentes aprovados e matriculados no Programa de Cirurgia Geral (Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica), após conclusão do curso, receberão documento comprobatório de habilitação para ingresso nos Programas que exijam Cirurgia Geral como área básica, não sendo, entretanto, considerados especialistas em Cirurgia Geral. Para que sejam considerados especialistas, os mesmos deverão participar de Processo Seletivo para o R3 em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e que possuam vagas disponíveis.

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS	Vagas-reservadas para-candidatos negros (**)
CARDIOLOGIA	2 anos	3	1
ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1	0
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	3	1
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2 anos	2	0
PNEUMOLOGIA	2 anos	1	0
REUMATOLOGIA	2 anos	2	0
TOTAL		12	-

<u>ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>	<u>TOTAL DE VAGAS</u>
<u>CARDIOLOGIA</u>	<u>2 anos</u>	<u>3</u>
<u>ENDOCRINOLOGIA</u>	<u>2 anos</u>	<u>1</u>
<u>GASTROENTEROLOGIA</u>	<u>2 anos</u>	<u>3</u>
<u>HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA</u>	<u>2 anos</u>	<u>2</u>
<u>PNEUMOLOGIA</u>	<u>2 anos</u>	<u>1</u>
<u>REUMATOLOGIA</u>	<u>2 anos</u>	<u>2</u>
<u>GERIATRIA E GERONTOLOGIA</u>	<u>2 anos</u>	<u>2</u>
<u>TOTAL</u>		<u>14</u>

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS
CIRURGIA PLÁSTICA	3 anos	2
CIRURGIA VASCULAR	2 anos	1
COLOPROCTOLOGIA	2 anos	2
UROLOGIA	3 anos	2
TOTAL		7

ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEdia – R4 OPCIONAL	DURAÇÃO (ANOS)	TOTAL DE VAGAS
OMBRO E COTOVELO	1 ano	2
TOTAL		2

<u>ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA E ORTOPEdia</u>	<u>DURAÇÃO (ANOS)</u>	<u>TOTAL DE VAGAS</u>
<u>CIRURGIA DE MÃO</u>	<u>2 anos</u>	<u>1</u>
<u>TOTAL</u>		<u>1</u>

~~(**) Vagas reservadas aos candidatos negros de acordo com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.~~

1.2 - No ato da inscrição, o candidato optará por um dos PRM oferecidos, sendo vedadas mudanças posteriores.

1.3 - Os candidatos concorrerão somente às vagas oferecidas para o PRM pelo qual optaram.

1.4 - A duração dos PRM obedecerá ao que consta nas Resoluções vigentes na Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

~~**1.5 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014) E DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018)**~~

~~1.5.1 – Das vagas destinadas para o referido CP, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990/2014.~~

~~1.5.2 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, à luz do artigo 2º da referida Lei, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).~~

~~1.5.3 – A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Tal autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação previsto na Portaria Normativa nº 38/GM-MD/2018.~~

~~1.5.4 – Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no CP.~~

~~1.5.5 – Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.~~

~~1.5.6 – Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.~~

~~1.5.7 – Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.~~

~~1.5.8 – A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos negros.~~

~~1.5.9 – A relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada na data informada no evento 02 do Calendário de Eventos, constante no Anexo II deste Edital.~~

2 - DAS INSCRIÇÕES

O Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha (SSPM), na qualidade de Organização de Coordenação e Execução Geral (OCEG), realizará a coordenação e a execução do presente PS.

2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada,

preferencialmente via Internet, pelo próprio candidato ou no PAC do SSPM - Rio de Janeiro/RJ.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro nato (ambos os sexos) ou naturalizado (a);
- b) possuir documento oficial de identificação, original com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido;
- c) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) ser médico(a) formado(a) ou cursando o último período do Curso de Graduação em Medicina, com conclusão até 28 de fevereiro de 2019, ano de início do PRM, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, para as especialidades com acesso direto, conforme item 1.1;
- e) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral expedidos por Instituições credenciadas pela CNRM, para as especialidades que exigem pré-requisitos, conforme item 1.1; ou declaração de estar cursando o segundo ano (R2) com conclusão até 28 de fevereiro de 2019, ano de início do PRM.

~~f) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia para o R4 Opcional em Ortopedia, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme item 1.1 ou declaração de estar cursando o terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2019, ano de início do PRM.~~

f) Apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia para a especialidade de Cirurgia de Mão e Ortopedia e Traumatologia para o R4 Opcional em Ortopedia, expedido por Instituições credenciadas pela CNRM, para a especialidade que exige pré-requisito, conforme item 1.1 ou declaração de estar cursando o terceiro ano (R3) com conclusão até 28 de fevereiro de 2019, ano de início do PRM.

- g) estar registrado(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM), se já formado (a);
- h) não estar condenado(a) por sentença penal transitada em julgado;
- i) estar autorizado(a) pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar em atividade;
- j) aceitação das normas contidas no Edital;
- k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção. Os candidatos que solicitarem a isenção cumprirão os procedimentos contidos no subitem 2.4;
- l) estar em dia com a Justiça Eleitoral; e
- m) apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

2.1.4 - Os candidatos provenientes do Programa de Valorização em Atenção Básica (PROVAB) e Programa de Residência Médica de Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão apresentar o comprovante de participação no referido programa para fazer jus à bonificação prevista na legislação em vigor, não sendo cumulativa.

2.1.5 - Os comprovantes citados no subitem 2.1.4 deverão ser entregues, na Coordenação, no dia estipulado para a realização da prova escrita objetiva.

2.1.6 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para VD.

2.1.7 - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues, importará na eliminação do PS e na perda dos direitos decorrentes. O candidato nessa situação será substituído por outro que optou pelo mesmo programa do PRM, na ordem imediata de classificação.

2.1.8 - No caso de declaração de informações inverídicas, poderão ser, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

2.1.9 - A inscrição no PS implicará na aceitação irrestrita, por parte dos candidatos, das condições estabelecidas neste Edital, permitindo que a Marinha proceda às investigações necessárias à comprovação do atendimento dos requisitos previstos como inerentes ao cargo

pretendido, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.1.10 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas e, caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o valor pago não será restituído.

2.1.11 - Em caso de desistência da realização no PS ou falta à realização das provas escritas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 - As inscrições serão realizadas, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

2.2.2 - A inscrição será da responsabilidade do candidato.

2.2.3 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **8h do dia 5 de setembro de 2018 e 23h59 do dia 17 de setembro de 2018**, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.4 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição, inclusive, se possuir, o número de telefone celular, com DDD; e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.5 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.6 - O pagamento da taxa de inscrição será aceito **até 23h59 do dia 26 de setembro de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.7 - As solicitações de inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas e, caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o valor pago não será restituído.

2.2.8 - Quando for aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.9 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

2.2.10 - Por ocasião do preenchimento dos dados para inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar todos os dados inseridos. **É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

2.2.11 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo. Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o valor pago não será restituído.

2.2.12 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.13 - Em caso de dúvidas no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com o SSPM pelo telefone (0XX21) 2104-6006 ou comparecer ao PAC do SSPM - Rio de Janeiro/RJ.

2.2.14 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.

2.2.15 - O comprovante de inscrição estará disponível para impressão na página do SSPM, em data a ser divulgada.

2.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA POSTO DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (PAC)

2.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições no PAC do SSPM, situado à

Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre o dia **5 de setembro de 2018 e o dia 17 de setembro de 2018, das 08h30 às 16h.**

2.3.3 - A inscrição será de responsabilidade do candidato.

2.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, **até o dia 26 de setembro de 2018**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 10º e o 15º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para confirmar sua inscrição.

2.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo. Caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.3.8 - O comprovante de inscrição estará disponível para a impressão no PAC, em data a ser divulgada.

2.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 - **Em conformidade com a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, bem como para os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.**

2.4.1.1 - **Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa, com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 2.4.1, estará sujeito:**

a) **ao cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;**

b) **à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; e**

c) **à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.**

2.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, no PAC do SSPM, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=concurso/modelos-documentos), **entre os dias 5 de setembro de 2018 e 17 de setembro de 2018**, durante o horário de atendimento do PAC, contendo: nome completo; indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG), data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico. O Candidato deverá anexar ao requerimento o comprovante do cadastramento no CadÚnico, que poderá ser obtido no site (www.mds.gov.br/consultacidade). O referido comprovante deverá ter data de emissão posterior ao início das inscrições deste PS.

2.4.3 - **Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição acarretará impossibilidade de atendimento da referida solicitação.**

2.4.4 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os **subitens** 2.2 ou 2.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

2.4.5 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a data final de postagem em **10 de setembro de 2018**, para o **Serviço de Seleção do**

Pessoal da Marinha - Divisão de Inscrição - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

2.4.5.1 - O SSPM não se responsabiliza por documentos postados e não recebidos dentro do prazo.

2.4.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, poderão ser, ainda, aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

2.4.7 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada e disponibilizada, **a partir de 20 de setembro de 2018**, na página do SSPM, na Internet e no PAC.

2.4.8 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

2.4.9 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado, **a partir de 24 de setembro de 2018**, na página do SSPM, na Internet e no Posto de Atendimento ao Candidato.

2.4.10 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do PS deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no subitem 3.2.6 ou 2.3.4.

3 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição.

3.2 - Por ocasião da realização dos eventos do PS, o candidato que não apresentar um documento oficial de identificação original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, não poderá realizar o evento e, no caso da realização da prova escrita objetiva e da redação, será automaticamente eliminado.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, em meio físico, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer Órgão Oficial de Identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteiras Nacional de Habilitação. (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização das provas escritas, documento de identificação original, na forma definida no subitem 3.3, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, antes da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

3.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, fotografia ou filmagem.

3.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, até 10 (dez) dias corridos, após a realização da prova escrita objetiva, via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 3.3, com validade vencida, e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a prova escrita objetiva, desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados assinatura, fotografia ou filmagem.

3.9- Cabe destacar que, para os demais EVC, o candidato deverá apresentar no PAC um documento oficial de identificação, original e com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3. A não apresentação do documento importará sua eliminação do PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O PS é constituído de prova escrita de conhecimentos profissionais, objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinados, a qualquer dos eventos programados, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste Edital e divulgados no site do SSPM são estipulados com base no horário oficial de Brasília-DF.

4.3 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do PS, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na página do SSPM na Internet ou no Posto de Atendimento ao Candidato, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I.

4.4 - As despesas relativas a transporte, à estada e à alimentação para a realização das provas escritas e Eventos Complementares serão custeadas pelo próprio candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito, ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados que tiverem que ser cancelados ou repetidos.

5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)

5.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será realizada na cidade do Rio de Janeiro, na data e horário constantes no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - Para os candidatos inscritos nos PRM com acesso direto, a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato. Será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do item 1, do Anexo II. A prova terá igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Cirurgia Geral, Pediatria e Medicina Social e Preventiva.

5.3 - Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Clínica Médica, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 2 do Anexo II.

5.4 - Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Cirurgia Geral, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 3 do Anexo II.

5.5 - Para os candidatos inscritos no R4 Opcional em Ortopedia e Traumatologia, a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 5 do Anexo II.

5.6 - Para os candidatos inscritos para especialidade de Cirurgia de Mão a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 4 do Anexo II.

5.7 - Nos PRM descritos nos subitens 5.3, 5.4, 5.5, em que é exigido pré-requisito, a prova escrita versará exclusivamente sobre conhecimentos da respectiva área básica e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

5.8 - Para a elaboração da prova escrita de conhecimentos profissionais, será constituída uma Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.8.1 - Serão considerados eliminados na prova escrita de conhecimentos profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

5.9 - Será disponibilizado, na página do SSPM na Internet e no PAC, o local de prova, com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.9.1 - Visando a não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição

Federal, art 5º, *caput*, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.10 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até as 09h50. A prova terá início às 10h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

5.10.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização das provas após o fechamento dos portões. **Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.**

5.11 - **Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.**

5.12 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição; documento oficial de identificação original com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, *caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente*, lápis e borracha. Caso a prova venha a ser realizada em estádios de futebol, auditórios ou ginásios, o candidato deverá, também, portar prancheta.

5.13 - Não será permitido, durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita de determinadas profissões, previsto no evento 2 do Calendário de Eventos do Anexo I. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

5.13.1- É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local, a ser indicado pela Coordenação do certame, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

5.13.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

5.14 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

5.15 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição do Cartão-Resposta. Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso do erro de marcação, ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

5.16 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- amamentação;
- atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);
- fazer uso de banheiro; ou
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.16.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.17 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de prova é de uma hora e trinta minutos. **O candidato não poderá levar a prova após sua realização.** Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito, para posterior conferência. A prova escrita será disponibilizada na página do SSPM, na Internet, tão logo seja divulgado o gabarito.

5.18 - Os candidatos militares estão autorizados a realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

5.19 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou etapas complementares.

5.20 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando o Cartão-Resposta ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova. No ato da entrega do Caderno de Prova e Cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando à entrega. **O Candidato que não rubricar a lista será eliminado do certame, por descumprimento de regra constante no Edital.**

5.21 - Visando manter a lisura do PS, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.22 - Será eliminado sumariamente do PS, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas ou Cartão-Resposta;
- f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma da Lei;
- g) cometer ato grave de indisciplina; e/ou
- h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.23 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais, em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

6 - DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

6.1 - O candidato que desejar interpor recurso para a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no Posto de Atendimento ao Candidato, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro /RJ.

6.2 - Caberá recurso contra:

- a) questões das provas escritas objetivas; e
- b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas.

6.3 - O candidato que desejar interpor recurso para as provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais deverá acessar e imprimir o modelo de recurso contido na página do SSPM, na Internet.

6.4 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM, e em BONO da MB, disponível aos candidatos no PAC, situado à Rua Visconde de

Itaboraí, nº 69 - Centro Rio de Janeiro/RJ.

6.5 - O recurso deverá ser:

- a) um para cada questão;
- b) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM, na Internet e disponível no PAC, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada disponível no Edital. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
- c) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;
- d) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o PS, prova (especialidade e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade; e
- e) entregue pessoalmente no PAC, das 08h30 às 16h00, observado o prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.6 - Quando, decorrente de exame dos Recursos, resultar na anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.7 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

6.8 - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado final do PS será divulgado na página oficial do SSPM, na Internet e disponível aos candidatos no PAC.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por especialidade e pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, a classificação obedecerá ao critério de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos são considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados, mesmo que haja sobra de vagas.

7.5 - Para os candidatos participantes do **PROVAB** e **PRMGFC** deverá ser observada a legislação em vigor.

7.6 - A pontuação máxima será de 100(cem) pontos.

8 - DA MATRÍCULA E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1 - Os candidatos titulares (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e reservas deverão comparecer à Escola de Saúde do HNMD, situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h00, na data prevista no calendário de eventos do anexo I, conforme as respectivas especialidades. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do Anexo I, obedecendo aos horários previstos no item 8.1.2.

8.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato, o mesmo poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (Anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que comparecerem à 1ª reclassificação.

8.1.2 - No dia especificado para a matrícula e apresentação dos candidatos titulares e reservas, conforme detalhado no calendário de eventos do Anexo I, será obedecido o seguinte cronograma:

- **08h00 às 08h59** - preenchimento pelos candidatos titulares e reservas da ficha de presença, para fim de atualização de cadastro (ficha esta que será preenchida somente uma vez).

- **09h00** - reunião dos candidatos que assinaram a ficha de presença no auditório da Escola de Saúde do HNMD. Nesse horário, será fechada a porta do respectivo auditório, não cabendo a admissão de qualquer candidato, por quaisquer motivos. Só serão admitidos, para fim de classificação, os candidatos que preencheram a ficha e estiverem presentes ou representados, quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do PS aqueles que não cumprirem este dispositivo.

- **09h01 às 09h20** - leitura dos nomes dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes do HNMD.

- **09h21 às 10h30** - matrícula dos candidatos titulares e verificação de documentos.

8.1.3 - Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do PRM.

8.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, os demais candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do Anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecido no item 8.1.2 do presente edital (exceto a ficha de presença, a qual é de preenchimento único).

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados na página do SSPM, na Internet e disponível aos candidatos no PAC, deverão apresentar cópias autenticadas ou simples acompanhadas dos originais, para verificação dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição, exceto os mencionados no inciso 8.3:

a) Documento oficial de identificação, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certidão de Antecedentes da Justiça Militar (www.stm.jus.br);

e) Certidão da Justiça Federal (site da Justiça Federal da região que reside o candidato);

f) Certidão da Justiça Estadual (site do Tribunal de Justiça do Estado a que pertence o candidato). Os candidatos do Rio de Janeiro que possuem carteira de identidade emitida pelo DETRAN ou Instituto Félix Pacheco (IFP) deverão acessar o link <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/> e imprimir a referida Certidão. Aqueles que não possuem carteira de identidade emitidas pelos órgãos acima especificados deverão comparecer à Central de Certidões, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 90, 2º andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ;

g) Certidão de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

h) Apresentação da Carteira Provisória ou Definitiva do Conselho Regional de Medicina (CRM) e Diploma de Médico expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração emitida pela Faculdade de Medicina, que comprove frequência regular no último período do internato e que o Curso de Graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula, para os candidatos às especialidades de acesso direto;

i) Os candidatos provenientes do **PROVAB** e **PRMGFC**, que obtiveram a pontuação computada conforme a legislação em vigor, deverão apresentar a declaração da data de conclusão do referido programa, caso contrário perderão o direito da bonificação computada;

j) Os candidatos às especialidades com pré-requisito deverão apresentar, além dos documentos exigidos na alínea e, o Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica na área básica correspondente, em Programa Credenciado pela CNRM;

l) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no PS, para candidatos militares;

m) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

n) Comprovante de inscrição;

o) Procuração, no caso da matrícula ser realizada por terceiros;

p) Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

q) Tipagem Sanguínea e Fator RH; e

r) Conta Bancária (conta corrente em nome do próprio candidato, não serão aceitas contas conjuntas ou poupanças).

8.3 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, será exigido o diploma de médico, autenticado pelo consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ) e devidamente registrado no Ministério da Educação para cursar o PRM. Aqueles que não cumprirem esta exigência serão excluídos do PRM.

8.4 - Os candidatos titulares e reservas selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra difteria e tétano (dT) e hepatite tipo "B".

8.5 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no item 8.2, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e consequente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

8.6 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na legislação vigente.

8.7 - No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso que estabelece as normas a serem cumpridas dentro da Instituição, conforme as Ordens Internas do HNMD, em vigor.

8.8 - O candidato do sexo masculino aprovado e classificado, que não tiver concluído o Serviço Militar Obrigatório (SMO), de acordo com art. 4º da Lei nº 5.292, de 1967 terá sua vaga trancada, em conformidade com a Resolução nº 4/2011 da CNRM, ficando sua vaga garantida, na mesma especialidade em que foi aprovado no próximo ano. Não será admissível a concomitância da prestação do SMO e do PRM.

9- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Ao tratar de assunto relativo ao PS, o candidato deverá fazê-lo, por meio do comparecimento ao PAC, apresentando documento oficial de identidade original, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido e comprovante de inscrição.

9.2- Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

9.3- Não será autorizada a entrada nos locais de realização de prova e demais etapas, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

9.3.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do PS.

9.4 - O acesso ao local de aplicação da prova escrita será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

9.4.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

9.5 - O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do PRM, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do Programa.

9.6 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de início do PRM, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

9.7 - A convocação de candidatos será efetuada pelo HNMD/Escola de Saúde.

9.8 - Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.

9.9 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos, exceto para os candidatos pertencentes ao Corpo de Saúde da Marinha, que deverão procurar o Setor de Pagamento de suas Organizações Militares (OM).

9.10 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem

qualquer motivo impeditivo.

9.11 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte, salvo o previsto na Resolução nº 4/2011, da CNRM.

9.12- Durante o Serviço Militar Obrigatório (SMO) o candidato aprovado no PRM não poderá realizar curso de residência concomitante ao SMO, ficando sua vaga reservada para o ano seguinte conforme o subitem anterior.

9.13 - As normas referentes aos PRM constam das Normas e Diretrizes do curso emanadas da CNRM.

9.14 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelos mesmos.

9.15 - O SSPM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da prova escrita objetiva e a relação final dos candidatos titulares e reservas, na página oficial do SSPM na internet, no posto de inscrição e no BONO, nas datas previstas no calendário de eventos do Anexo I.

9.16 - O candidato aprovado e enquanto estiver cursando o PRM do HNMD poderá, a critério da Administração Naval, optar pelo ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CSM). A aprovação na prova escrita de conhecimentos profissionais, por ocasião da admissão ao PRM, atende ao art. 37 da Constituição Federal, desde que o candidato, no ano da opção, comprove as exigências requeridas para a inscrição no concurso público ao CSM, e, também seja aprovado na redação e nos eventos complementares do referido concurso público, conforme previsto no edital para ingresso no CSM, disponível na página oficial do SSPM, nos endereços ou www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

9.17 - O candidato que optar pelo ingresso no CSM, uma vez aprovado, tornar-se-á Oficial da Marinha do Brasil e como tal, fará jus a todos os direitos e prerrogativas da carreira militar. A estruturação da carreira militar inclui, também, estímulos ao desenvolvimento pessoal e à realização profissional do Oficial, de modo a se obter eficiência no exercício dos diversos cargos inerentes às atividades da Marinha, por meio de aperfeiçoamento técnico contínuo em instituições de ensino no País e no Exterior.

9.18 - A aprovação no PS para admissão ao PRM não garante ao candidato a efetivação do ingresso no CSM, que ficará condicionada à disponibilidade de vagas e ao cumprimento das demais etapas previstas no edital do Concurso Público para o ingresso no CSM, à época da realização do mesmo.

9.19 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no PS, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU. e disponibilizada na página do SSPM (www.marinha.mil.br/sspm/?q=homologacao/editais-de-homologacao).

9.20 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino da Marinha, ouvido o Diretor do Serviço de Seleção do Pessoal da Marinha.

9.21 - Todos os Programas de Residência Médica cumprirão as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica em vigor, à época do início do curso.

PARTE 2 - ANEXO I CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	05/09/2018 a 17/09/2018	Período de Inscrições.
02	A partir de 05/10/2018	Divulgação da relação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, na forma da Lei nº 12.990/2014, no endereço eletrônico www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

03	A partir de 29/10/2018	O candidato deve consultar a página do SSPM, na Internet, ou o PAC (pessoalmente ou através do telefone 0XX21 2104-6006), para obter o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material suplementar necessário à realização da mesma.
04	Data a ser definida.	Prova escrita de Conhecimentos Profissionais das 10h30 às 13h30 (horário de Brasília). ATENÇÃO! Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.10 do Edital.
05	Data a ser definida.	Entrega dos comprovantes de participação no PROVAB ou PRMGFC, de acordo com o subitem 2.1.5 do Edital.
06	A partir de 05/11/2018	Divulgação dos gabaritos, na Internet, e à disposição dos candidatos no PAC. Após a realização da prova, o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico do SSPM ou por meio do Posto de Inscrição, a divulgação dos gabaritos.
07	A partir de 14/12/2018	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet, também disponível no PAC.
08	19/02/19	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas das seguintes especialidades: Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Medicina Nuclear, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia .
	20/02/19	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas das seguintes especialidades: Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Gastroenterologia e Cirurgia de Mão.
	21/02/19	Apresentação, verificação de documentos e matrícula e dos candidatos aprovados e reservas das seguintes especialidades: Geriatria e Gerontologia, Hematologia e Hemoterapia, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Reumatologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular e R4 em Ortopedia e Traumatologia.
09	01/03/19	Início do Curso.
10	19/03/19	1ª Reclassificação para as especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia, Infectologia, Medicina Nuclear, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Psiquiatria, Neurologia, Otorrinolaringologia e Patologia
	20/03/19	1ª Reclassificação para as especialidadesde Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Gastroenterologia, Cirurgia de Mão, Geriatria e Gerontologia, Hematologia e Hemoterapia, Cardiologia, Endocrinologia, Pneumologia, Reumatologia, Cirurgia Plástica, Urologia, Coloproctologia, Cirurgia Vascular e R4 em Ortopedia e Traumatologia.
11	29/03/19	2ª Reclassificação para todas as especialidades.

ANEXO II
PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireóide, distúrbios das suprarrenais, Diabete Melito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrintestinal, síndromes diarreicas, síndromes de malabsorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, 15 doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, Hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças hematológicas: anemias, Hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos músculos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogénia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças músculo-esqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatóide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos antiinflamatórios não-hormonais, corticosteróides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição protéico-calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e conseqüências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças

do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento, delirium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FAUCI, K.J., BRAUNWALD, E., et al. Harrison – Medicina Interna. 19ª ed., Rio de Janeiro; Mc Graw Hill, 2016.

II - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL

Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: Cuidados do Pré e Pós-operatório, Nutrição em Cirurgia, Equilíbrio Hidro-Salino e Ácido-Básico, Choque, Resposta Endócrina e Metabólica ao Trauma, Infecções em Cirurgia, Cicatrização; Princípios de Cirurgia: Fundamentos de Síntese Cirúrgica, Assepsia e Antissepsia; Trauma: Trauma-Torácico, Trauma Abdominal, Fraturas, Entorses e Luxações, Traumatismo Crânio-Encefálico, Trauma Ocular, Trauma Raqui-Medular, Trauma Vascular, Trauma Pelvipereineal, Trauma Facial, Trauma Cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta, Pescoço, Tireóide e Paratireóide, Pulmão, Mediastino, Fígado, Baço, Pâncreas, Esôfago, Estômago, Duodeno, Vesícula e Árvore Biliar, Intestino Delgado, Cólon, Reto e Ânus; Hérnias da Parede Intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

SABISTON, Courtney M. Townsend. **Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna**. 19ª ed., 4ª triagem - Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2015.

III - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA

Aspectos Gerais da Assistência à Criança: Constituição Individual e a Criança Normal, Etiologia Geral da Morbidade e da Mortalidade na Criança, Técnica de Consulta em Pediatria, Crescimento e Desenvolvimento do Pré-Termo ao Adolescente, Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento Físico; Pediatria Preventiva: Higiene, Imunização, Aconselhamento Genético, Intoxicações e Envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: O Feto e o Recém-Nascido, Infecções no Recém-Nascido; Patologia Pediátrica Geral: do Sistema Nervoso e Psicopatologia, da Constituição e do Crescimento, da Nutrição e do Metabolismo, Das Glândulas Endócrinas, Do Aparelho Urinário, Do Aparelho Digestivo, do Fígado, Vias Biliares e Pâncreas, do Coração e Aparelho Circulatório, do Aparelho Respiratório, do Sangue, SRE e Órgãos Hematopoiéticos, do Colágeno, da Imunidade e Alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância; Desidratação e Rehidratação; e Noções de especialidade afins: Ginecologia Juvenil, Oftalmologia Infantil, Ortopedia Infantil, Otorrinolaringologia, Dermatologia e noções básicas de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – Organizadores: Dioclecio Campos Junior, Dennis Alexander Rabelo Burn. 4ª Edições. Baurueri, SP: Manoele, 2017.

IV- ÁREA BÁSICA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA

Ginecologia – Embriologia, Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino, Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermidade da Vulva e Vagina, Enfermidade do Colo Uterino, Câncer do Colo Uterino: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento, Rupturas Perineais e Prolapso Genital, Tumores do Ovário e do Útero, Patologia da Mama, Esterilidade e Infertilidade,

Amenorréia e Distúrbios Menstruais, Ginecologia do Climatério, Ginecologia Psicossomática, Doença Inflamatória Pélvica, Endometriose, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Obstetrícia – Gravidez: Diagnóstico, Fecundação, Nidação, 17 Evolução, Abortamento e Prenhez Ectópica, Prenhez Gemelar, Complicações da Gravidez, AIDS e Gestações, Pré-Natal de Gestações Normais e de Alto Risco, Isoimunização, Profilaxia de Isoimunização, Trabalho de Parto: Diagnóstico e Assistência à Parturiente, Parto Normal e Tococirurgias, Semiologias do Líquido Amniótico. Cardiocografia Basal e Intra-Parto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

BEREK, Novak. Tratado de Ginecologia. 12ª Ed., 1998 e 14ª ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A, 2008. REZENDE, J. Obstetrícia Fundamental. 12ª ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2011.

V - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA

Epidemiologia: Vigilância Epidemiológica, Estudos Epidemiológicos, Determinação Social da Doença, Indicadores Sociais na Análise de Saúde da População, Imunização em Saúde Pública e Saúde Comunitária; Administração e Educação em Saúde Pública: Hierarquização dos Serviços de Saúde, Planejamento, Organização e Administração de Serviços de Saúde, Política e Estrutura Administrativa de Saúde Pública e Reforma Sanitária no Brasil, Planejamento e Execução de Programas de Educação Comunitária em Saúde e Campanhas de Prevenção, Formação e Utilização de Recursos Humanos em Saúde Pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidente de Trabalho, Doenças Ocupacionais, Doenças por Agentes Ergonômicos e Programas de Reabilitação, Doenças Ambientais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ALMEIDA Filho, NAOMARDE & BARRETO, MAURICIO L. **Epidemiologia e Saúde – Fundamentos, Métodos e Aplicações**. 1ª ed, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012. MENDES, René. **Patologia do Trabalho**. 1ª ed, Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 1995. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Programa Nacional de Imunização 2015**.

2 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico; insuficiência cardíaca; arritmias; hipertensão arterial; hipertensão pulmonar; cor pulmonale; cardiopatia congênita em adultos; insuficiência coronariana; doenças do miocárdio; doença pericárdica; valvulopatia cardíaca; doenças vasculares periféricas e outros distúrbios do coração: tumores, traumatismos e nas doenças sistêmicas. Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória; bronquite crônica e enfisema; bronquiectasias; doenças pulmonares intersticiais; doenças pulmonares ocupacionais; lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração; sarcoidose; pneumonias; abscesso pulmonar; embolia pulmonar; neoplasias pulmonares; doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória. Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos; distúrbios da hipófise; distúrbios da tireóide; distúrbios das supra-renais; diabete melito; hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas; distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos. Doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia; hemorragias digestivas altas e baixas; endoscopia digestiva; doenças do esôfago; doenças gástricas; úlcera péptica; distúrbios gastrintestinais funcionais; distúrbio da motilidade gastrintestinal; síndromes diarreicas; síndromes de mal absorção; doenças intestinais inflamatórias; distúrbios vasculares do intestino; doenças do reto e do ânus; pancreatites; doenças do peritônio; neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares; hepatites; doenças infecciosas do fígado; distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado; hepatopatia alcoólica e cirrose; insuficiência hepática e encefalopatia; doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Doenças hematológicas: anemias; hemoglobinopatias; leucopenias e leucocitoses; doenças

mieloproliferativas; síndrome mielodisplásica; distúrbios plasmocitários; leucemias; linfomas; distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos. Doenças renais e 18 geniturinárias: líquidos e eletrólitos; insuficiência renal aguda e crônica; tratamento da insuficiência renal irreversível; doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas; distúrbios tubulares renais específicos; nefropatia diabética; distúrbios vasculares do rim; nefropatias crônicas hereditárias; doenças císticas do rim; uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais. Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico; o exame neurológico; distúrbios extrapiramidais; doenças degenerativas do sistema nervoso; doenças vasculares cerebrais; doenças desmielinizantes; epilepsias; tumores cerebrais e da coluna vertebral; hipertensão e hipotensão intracranianas; distúrbios nutricionais do sistema nervoso; doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos. Químicos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre; terapia antibacteriana; infecções nosocomiais; infecções estreptocócicas; infecções estafilocócicas; meningites; osteomielite; coqueluche; difteria; doenças causadas pelos clostrídios; doenças anaeróbicas; infecções entéricas; doenças causadas por micobactérias; doenças sexualmente transmitidas; leptospirose; riquetsioses; zoonoses; doenças virais; doenças exantemáticas e caxumba; doenças do grupo dos herpesvírus; micoses sistêmicas; HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida; protozoonoses; helmintíases; esquistossomose; infestações pelos nematódeos e filariose. Doenças músculo-esqueléticas e do tecido conjuntivo: artrite reumatóide; espondiloartropatias; artrite infecciosa; lupus eritematoso sistêmico; esclerodermia; síndrome de Sjögren; síndromes vasculíticas; grupo da poliarterite nodosa; granulomatose de Wegener; polimialgia reumática e arterite das células gigantes; miopatias inflamatórias idiopáticas; doenças amiloides; doença de Behçet; gota e metabolismo do ácido úrico; artropatias por deposições de cristais; policondrite recidivante; osteoartrite; ombro doloroso; manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos antiinflamatórios não hormonais, corticosteróides e imunossupressores em reumatologia. Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos; distúrbios do metabolismo dos lipídios; distúrbios do metabolismo ósseo e mineral; desnutrição protéico-calórica; obesidade; distúrbios alimentares; nutrição enteral; nutrição parenteral e conseqüências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses). Doenças alérgicas: complemento; doenças por imunodeficiência primária; urticária e angioedema; rinite alérgica; asma; anafilaxia; alergias a picadas de insetos; doenças dos imunocomplexos; alergia medicamentosa; mastocitose e doenças do timo. Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento; aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento; delírio e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso: fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito. Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma unidade de terapia intensiva; monitoração respiratória no tratamento crítico; insuficiência respiratória; abordagem clínica do paciente politraumatizado; choques; comas; intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FAUCI, K.J. BRAUNWALD, E, ET AL. Harrison, – **Medicina Interna**, 19ª ed, Rio de Janeiro; Mc Graw Hill, 2016.

LEE GOLDMAN E DENNIS AUSIELLO- Cecil . **Tratado de Medicina Interna**. 24ª ed., Rio de Janeiro; ELSEVIER, 2014

BENJAMIN, IVOR J., GRIGGS, ROBERT C., WING, EDWARD J., FITZ, J. GREGORY. **Cecil Essentials of Medicine**, 24ª Ed. Elsevier Inc., 2016

FAUCI, K.J. BRAUNWALD, E, ET AL. **Harrison Manual of Medicine**, 19ª Ed. Mc Graw Hill, 2016.

Advanced Trauma Life Support ATLS Student Course Manual, American College of Surgeons, 10 ed.2017

VALLIATI, J.L.S. **Ventilação Mecânica: fundamentos e prática clínica** – 1ed: RJ/RJ; Roca, 2016.

Febre amarela: guia para profissionais de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília/Brasil: Ministério da Saúde, 2017.

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia para o Manejo da Asma J Bras Pneumol. 2012

Instituto Nacional de Cancer Jose Alencar Gomes da Silva. Coordenacao de Prevencao e Vigilancia. Estimativa 2018: incidencia de cancer no Brasil – Rio de Janeiro: INCA, 2017.

HOLLAND SM; AND LO **Atlas of Hematology and Analysis of Peripheral Blood Smears**, Mc Graw Hill, 2016

FAUCI,K.J. BRAUNWALD, E, ET AL. **Harrison Principles of Internal Medicine**, 19 Ed. Mc Graw Hill, 2016.

3 - ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

PRIMEIRA PARTE: 1.Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. 2.Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. 3.Nutrição em Cirurgia. 4.Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. 5.Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. 6.Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 7.Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. 8.Hemostasia - Terapia Transfusional. 9.Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. 10.Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. 11.Transplantes - Aspectos Gerais. 12. Cirurgia Robótica. 13. Cabeça e Pescoço. **SEGUNDA PARTE:** 1.Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 2.Trauma Crânio-Encefálico e Raqui-Medular. 3.Trauma Cervical. 4.Trauma Torácico. 5.Trauma Abdominal. 6.Trauma Pelve-Perineal. 7.Trauma Vascular. 8.Trauma Renal e Ureteral. 9.Queimaduras. **TERCEIRA PARTE:** .Cirurgia da Tireóide e Paratireóide. 2.Cirurgia da Adrenal. 3.Cirurgia da Mama. 4.Bases da Cirurgia Torácica e Mediastino. 5.Cirurgia das Hérnias, Parede Abdominal e Peritônio. 6.Abdome Agudo Não-Traumático. 7.Hemorragia Digestiva. 8.Hipertensão Porta. 9.Cirurgia do Esôfago. 10.Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. 11.Cirurgia do Estômago. 12.Cirurgia do Intestino Delgado. 13.Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. 14.Cirurgia do Pâncreas. 15.Cirurgia do Baço. 16.Bases da Cirurgia Vascular. 17.Cirurgia Ambulatorial. 19 18.Bases da Cirurgia Ginecológica. 19.Bases da Cirurgia Pediátrica. 20. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida. 21. Princípios de Cirurgia Video Laparoscópica. 22.Cirurgia do Paciente Idoso. 23. Neurocirurgia. 24. Bases da Cirurgia Plástica. 25. Bases da Cirurgia Urológicas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

SCHWARTZ, Seymour. **Princípios de Cirurgia: Compêndio**. 7. Ed. São Paulo: McGraw Hill, 2000. SABISTON, Townsend C. **Tratado de Cirurgia**. 18. Ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2010.

FREIRE, Evandro. **Trauma: A Doença dos Séculos**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Ateneu, 2001.

4 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA PLÁSTICA OU ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA – CIRURGIA DE MÃO

História da cirurgia da Mão; anatomia dos membros; semiologia e biomecânica do membro superior; cicatrização e consolidação óssea; cuidados operativos; reabilitação do membro superior; órteses e próteses; microcirurgia; princípios de cirurgia vascular, neurológica, plástica e ortopédica; atendimento ao politraumatizado e ao trauma grave de membro superior; princípios e métodos de osteossíntese e de fixação externa; traumatismo osteo-articulares e membro superior e suas seqüelas; lesões dos nervos periféricos e sua seqüelas; tratamento da perda de cobertura cutânea – convencional e microcirúrgica; tratamento de perda óssea – convencional e transporte ósseo; amputações, reconstruções microcirúrgicas e reimplantes; complicações de traumatismos do membro superior; síndrome compartimental – aguda e crônica; afecções da unha;

deformidades congênitas dos membros superiores; artrodeses e artroplastias; artroscopia das articulações do membro superior; tendinopatias e outras entesopatias do membro superior; patologia neurológica e paralisias do membro superior; doenças reumáticas no membro superior; osteoartrite primárias e secundárias do membro superior; síndromes dolorosas e tratamento da dor; tumores e pseudotumores do membro superior; infecções ósseas e de partes moles do membro superior; patologias do tecido conjuntivo e fâscias do membro superior.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Green's Operative Hand Surgery - WOLF, HOTCHKISS, PEDERSON, KOZIN, COHEN – 7th ed. – Elsevier – 2017

Traumatismo de Mão – PARDINI – 4ª ed. – Editora Medbook – 2008.

Cirurgia de Mão – Lesões não traumáticas – Pardini – 2ª Ed. – Editora Medbook – 2008; NELIGAN, PETER. **Cirurgia Plástica** – 3ª Ed. Mão e Extermidade Superior 2006. Editora Dilivros.

BONFATTI, LM. In: Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica. **Cirurgia Plástica. Membros Superiores e Mão**. Editora Atheneu.

5 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA – R4 OPCIONAL

Artroscopia do ombro; instabilidade do ombro; síndrome do impacto; lesão do manguito rotador; lesões da cabeça longa do bíceps; lesão SLAP; tendinite calcária; capsulite adesiva; conceitos em artroplastia do ombro; indicações de artroplastia do ombro; artrose da articulação acrômio clavicular; fratura da extremidade proximal do úmero; fratura da escápula; luxação acrômio clavicular; epicondrolite medial e lateral do cotovelo; artrose do cotovelo; instabilidade do cotovelo; fraturas do cotovelo; exames físico e complementares para ombro e cotovelo; vias de acesso do ombro e cotovelo; biomecânica do ombro e cotovelo e artroplastia do cotovelo.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1 . **Série Ortopedia Cirúrgica SBOT/SBCOC** – Ombro e Cotovelo - REGINALDO, POZZI, MIYAZAKI – 1ª ed – Elsevier

2. **The Cowboy's Companion – A Trail Guide for the Arthroscopic Shoulder Surgeon** – BURKHART, LO, BRADY, DENARD – Edição única – Lippincott Williams & Wilkins

3. **The Elbow and Disorders** – MORREY, SANCHEZ, SOTELO – 4ª ed – Saunders Elsevier

4. **The Shoulder** – Rockwood and Matsen's – 5ª ed – Elsevier

XXX---XXX---XXX